

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

Curso.....C-PEM/91.....

Partido.....-.....

Solução do.....P-III-4 (Mo) MONOGRAFIA.....

Apresentada por

.....JOSÉ ROBERTO LOUREIRO PIMENTA DE MELLO.....

.....Capitão-de-Mar-e-Guerra.....

.....NOME E POSTO.....

RIO DE JANEIRO

19.91.....

CONSEQUÊNCIAS DA MOVIMENTAÇÃO DO PESSOAL MILITAR DA MB

JOSÉ ROBERTO LOUREIRO PIMENTA DE MELLO

Capitão-de-Mar-e-Guerra

MINISTÉRIO DA MARINHA

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

1991



GN-00009598-8

CAD ACERVO

75094

EXEMPLAR

95174

Prezado Leitor

Ao retirar o material bibliográfico, você se torna responsável por ele. Esperamos que faça bom uso e que tenha cuidado, pois se houver qualquer dano ou extravio do mesmo, você será o responsável pela reposição.

TEMA: CONSEQUÊNCIAS DA MOVIMENTAÇÃO DO PESSOAL MILITAR DA
MB

Tópicos a abordar:

- Reflexos da movimentação no desempenho profissio
nal e no âmbito familiar;
- Identificação dos problemas sociais geradores das
solicitações de movimentação por motivo social;
- Índice de deferimento dos pedidos da movimentação
por motivo social;
- Prioridade do serviço nas movimentações do pesso
al; e
- A regionalização da Marinha: vantagens e desvanta
gens.

PROPOSIÇÃO: Estudar a legislação que trata da movimentação do
|| pessoal militar da MB, identificando a prioridade ||
|| do serviço no seu cumprimento, bem como, os seus ||
reflexos no desempenho profissional e no âmbito
familiar.

Identificar os problemas sociais geradores de mo
vimentações a pedido, verificando os fatores con
dicionantes para o seu atendimento.

Apontar as vantagens e desvantagens obtidas com a
regionalização da Marinha.

Apresentar sugestões para o aperfeiçoamento da le
gislação em vigor.



Í N D I C E

FOLHA

Lista de Figuras.....	V
Introdução.....	VI
CAPÍTULO 1 - A LOGÍSTICA DE PESSOAL.....	1
- SEÇÃO I - GENERALIDADES.....	1
- SEÇÃO II - FUNÇÃO LOGÍSTICA PESSOAL.....	3
Determinação de Necessidades.....	3
Obtenção.....	3
Distribuição.....	4
CAPÍTULO 2 - A ATUAL LEGISLAÇÃO SOBRE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL.....	6
CAPÍTULO 3 - O ATUAL SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO.....	14
- SEÇÃO I - MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS.....	14
Movimentação para Cursos.....	15
Movimentação para as Comissões essenciais e para o preenchimento de cargos e funções...	15
Movimentação na Sede.....	16
Movimentação para Fora de Sede.....	16
Duração das Comissões e Épocas de Movimentação.....	22
Movimentações para o Exterior.....	24
Movimentações por Motivo Social.....	24
- SEÇÃO II - MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS.....	25
Movimentações a Pedido.....	27
Movimentações por Interesse do Serviço.....	27
Movimentações Especiais.....	32
Movimentação por Motivo Social.....	32
Movimentações para Viagens ou Comissão no Exterior.....	35
CAPÍTULO 4 - A REGIONALIZAÇÃO DA MARINHA: VANTAGENS E DESVANTAGENS.....	38
CAPÍTULO 5 - SUGESTÕES PARA O APRIMORAMENTO DA LEGISLAÇÃO.....	43
BIBLIOGRAFIA.....	A-1

LISTA DE FIGURAS

FIGURA Nº	TÍTULO	FOLHA
1	FUNÇÃO LOGÍSTICA PESSOAL.....	2-A
2	ESQUEMA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PES SOAL MILITAR.....	6-A
3	FOLHA DE PREFERÊNCIA DE COMISSÃO PARA OFI CIAIS (FPCO).....	10-A
4	PAPELETA DE MOVIMENTAÇÃO A PEDIDO (PMP).....	10-B
5	DISTRIBUIÇÃO DOS OFICIAIS NA ATIVA POR POSTO E ÁREA DE LOCALIZAÇÃO.....	30-A
6	DISTRIBUIÇÃO DAS PRAÇAS NA ATIVA POR GRA DUAÇÃO E ÁREA DE LOCALIZAÇÃO.....	30-B

INTRODUÇÃO

Presenciamos nos últimos anos duas guerras, nas Malvinas e no Golfo Pérsico, em que a participação da Logística foi de indiscutível importância para o sucesso das campanhas realizadas.

O que vimos não nos permite imaginar que o apoio prestado às forças em combate tenha sido improvisado, ficando claro, dessa maneira, que a Marinha necessita ter pronto e sempre atualizado seu planejamento logístico e, nesse contexto, o pessoal ocupa posição de grande destaque.

A eficiência operativa e administrativa das Forças Navais, de Fuzileiros Navais e das Organizações de Apoio é assegurada pelos efetivos providos pela Função Logística Pessoal.

Esses efetivos são constituídos de oficiais e praças que passam por um processo de recrutamento e preparação antes de estarem prontos para o desempenho das funções qualificadas a bordo dos navios, na tropa e nos estabelecimentos de terra.

Quando prontos, cabe aos órgãos responsáveis pela administração do pessoal a sua distribuição, de modo a que sejam supridas as necessidades das diversas Organizações Militares (OM), anteriormente identificadas em função de suas missões.

A essa distribuição equilibrada do pessoal, destinada ao preenchimento dos cargos e funções existentes nas diversas Organizações da Marinha, chamamos movimentação.

Assim, na parte inicial do nosso trabalho demos uma rápida passagem sobre os conceitos de Logística, de forma a identificar a movimentação como uma das atividades da Função Logística Pessoal.

A partir de pesquisa realizada na legislação sobre pessoal, identificamos a Portaria Ministerial nº 0815, de 29 de agosto de 1986, como o documento básico do Sistema de Distribuição de Pessoal da Marinha.

Procuramos então destacar os aspectos principais para o presente trabalho, uma vez que nos cabe verificar quais as conseqüências das movimentações para o nosso pessoal militar.

Com base nesses aspectos, procedemos à análise do atual sistema de movimentações, comum aos oficiais de todos os Corpos e Quadros, bem como a todo o pessoal subalterno, para o que nos valem de dados colhidos junto aos órgãos de movimentação, bibliografia e mesmo das nossas próprias observações, feitas ao longo dos anos de carreira.

Verificamos, assim, em face das finalidades das movimentações, as suas conseqüências para os oficiais e para as praças.

O levantamento de dados nos levou a identificar vantagens e desvantagens que a regionalização da Marinha poderia ter para resolver os problemas de pessoal.

Finalizando, apresentamos algumas sugestões que vislumbramos poderem contribuir para o aprimoramento do sistema, tendo em mente a meta da Função Logística Pessoal:

"O aprimoramento do ser humano não se esgota na formação marinha, adequada à capacitação para o combate. É necessário que se desenvolva no homem o orgulho pelos feitos da Marinha. Esse orgulho deve se alicerçar na crença nos valores pátrios, éticos e morais e no fato de que cada homem confia que sua carreira, sendo construída com sacrifícios, resignação e alta capacitação prófissional, será valorizada ao máximo" (30:24).

CAPÍTULO 1

A LOGÍSTICA DE PESSOAL

SEÇÃO I - GENERALIDADES

O planejamento Militar se apoia, hoje em dia, no tripé formado pela estratégia, pela tática e pela logística.

A logística é o ramo da arte militar indispensável a qualquer planejamento, desde o nível governamental até o chamado nível operativo, que fornece os meios necessários às forças em combate.

Logística Naval é a parte da logística militar relativa aos meios, efetivos e organizações de comando, controle, comunicações e apoio empregados pela Marinha. Distingue-se das demais pela maior ênfase que dispensa, durante as operações, ao atendimento das necessidades de material e serviços, de vez que, em face da especificidade da Guerra Naval, os meios já estarão guarnecidos desde o período anterior à guerra, ficando os repletamentos de pessoal limitados à eventual substituição das baixas, ao guarnecimento de novos meios ou a casos especiais, como o repletamento de efetivos do Corpo de Fuzileiros Navais (CFN) e à operação de mercantes que sejam requisitados.

Um Sistema de Apoio Logístico tem por finalidade, em última análise, o atendimento das necessidades das Forças Navais.

São as seguintes as categorias gerais de necessidades logísticas:

Pessoal - elemento básico de uma organização;

Material - o que permite o emprego do pessoal; e

Serviços - que asseguram o apoio necessário ao pessoal e material.

São três as fases básicas destinadas ao atendimento das

necessidades das Forças Navais: a determinação de necessida
des, a obtenção e a distribuição.

Na determinação de necessidades são identificados, por
componente da organização administrativa ou por tarefas, o
pessoal, o material e os serviços requeridos ao cumprimento
de missões ou operações a realizar.

A obtenção é a fase em que se obtém o pessoal, o materi
al e os serviços, indicações quando da determinação de necessi
dades.

A fase da distribuição é aquela em que o pessoal, o mate
rial e os serviços obtidos são, respectivamente, apresentados,
fornecidos ou prestados aos utilizadores.

O Processo Logístico para o atendimento às necessidades
das Forças Navais se faz através das Fases Básicas, que im
plicam na execução de inúmeras atividades. Tais atividades, co
mo, por exemplo, abastecer, transportar, etc., afetam as resolu
ções dos problemas logísticos e, assim, não poderiam ser organi
zadas se não fossem agrupadas em atividades funcionais de mes
ma natureza, correlatas ou afins, denominadas funções logísti
cas, dentre as quais destaco, por ser o escopo deste trabalho,
a Função Logística Pessoal (ver fig. nº 1).

Tal Função tem por finalidade prover os efetivos necessá
rios ao emprego das Forças Navais, de Fuzileiros Navais e Or
ganizações de Apoio.

Como em qualquer outra Função, o pessoal deve ser forne
cido nas quantidades e qualidades necessárias, e quando conve
niente.

A Função Logística Pessoal não pode ser resumida nas
três fases básicas já explanadas. Por tratar com o elemento
humano, torna-se altamente complexa, implicando na realização
de uma vasta gama de atividades, destinadas a atender variados
problemas e necessidades de todo o pessoal.

Diferentemente das demais funções logísticas, a de Pesso

FUNÇÃO LOGÍSTICA PESSOAL

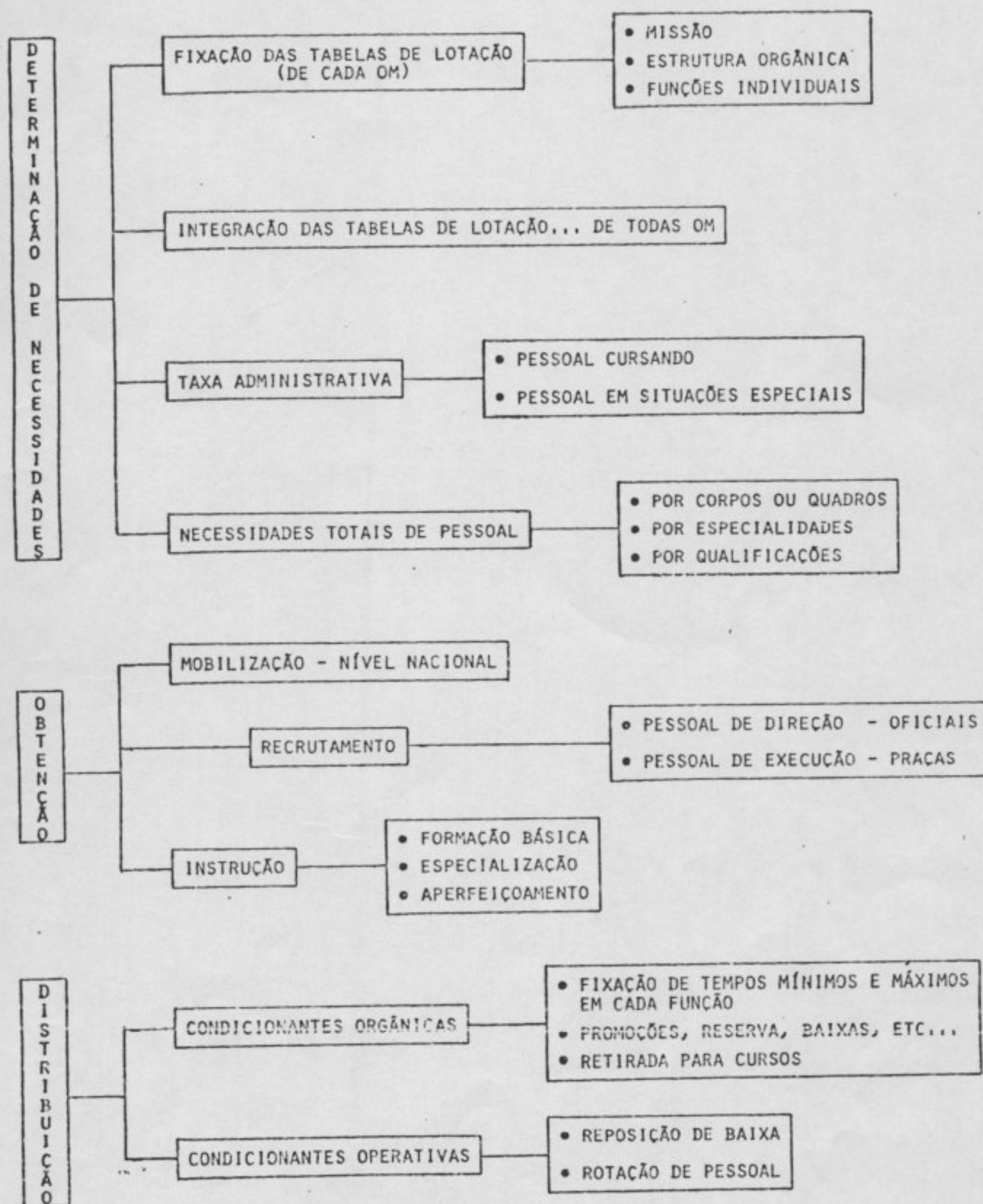


Fig. nº 1

al não possui uma sistemática adequada à sua execução. Os problemas e necessidades dessa função logística tendem a ser resolvidos através da fixação de doutrinas e estruturas que regulamentam cada situação.

SEÇÃO II - FUNÇÃO LOGÍSTICA PESSOAL

Determinação de Necessidades - Em face do Plano Estratégico da Marinha (PEM), assessorado pelo Estado-Maior da Armada (EMA), o Ministro da Marinha (MM) define as necessidades de pessoal e fixa o efetivo da Marinha, dentro do efetivo autorizado pelo Congresso Nacional, como previsto na Constituição.

À Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha (DGPM) cabe, por delegação de competência, a coordenação das necessidades de pessoal da Marinha, submetendo à apreciação do EMA a distribuição do efetivo, de forma que sejam atendidos as prioridades e metas fixadas pela Política Básica da Marinha (PBM) e os demais elementos de planejamento contidos no documento Fixação de Forças e Efetivos (EMA 426).

São fatores condicionantes da determinação de necessidades de pessoal:

- a missão de cada OM;
- os efetivos totais fixados; e
- o pleno emprego dos recursos humanos através da aplicação de métodos racionais de trabalho.

Na Marinha, os documentos finais que determinam as necessidades de pessoal são as Tabelas de Lotação Ideal (TLI), que representam as necessidades em tempo de guerra, e as Tabelas de Lotação Autorizada (TLA), onde estão definidas as necessidades em tempo de paz.

Obtenção - Determinadas as necessidades, compete a esta fase prover o pessoal necessário.

Duas atividades atendem, basicamente, à obtenção:

- a procura, caracterizada pela captação na sociedade do elemento humano necessário ao serviço das Forças Navais; e
- a preparação destinada a transformar aquele elemento em efetivo pronto para o desempenho de funções qualificadas nas Forças Navais.

Distribuição - É a atividade que tem por objetivo fazer chegar às OM o pessoal profissional e militarmente preparado para ocupar os diversos cargos e funções.

Compreende, basicamente: o aquartelamento ou alojamento, a designação e a movimentação.

Ao se planejar ou realizar a distribuição de pessoal, é preciso contrabalançar as disponibilidades com as necessidades das diversas OM. De um modo geral, a solução racional do processo está sujeita aos seguintes fatores condicionantes:

- fixação dos tempos mínimos e máximos em cada função.

É importante, nessa fixação de tempos, que se considere a prática e o período de tempo necessário à adaptação para o militar desempenhar a função, procurando-se evitar, entretanto, a saturação do homem pela rotina do trabalho;

- promoções, Reserva, Baixas, etc.

Geram a necessidade de substituição ou re completamento da lotação da OM; e

- indicação de pessoal para cursos.

Normalmente, causa grande movimentação de pessoal e necessita de um planejamento meticoloso, de forma a evitar a descontinuidade na rotina das OM.

|| Além das condicionantes acima, existem outras, que seriam mais de caráter operativo:

- reposição de baixas.

Fator intimamente ligado ao conceito de reserva de pessoal; e

- rotação do pessoal.

Conceito moderno de logística naval que surgiu como conseqüência da crescente possibilidade de permanência no mar das unidades navais operativas. Como exemplo, podemos citar o submarino nuclear, que normalmente é operado por mais de uma tripulação, evitando-se assim o "stress" do pessoal.

A fase da distribuição só termina com a chegada do militar na OM onde irá servir, sendo a Função Logística Transporte indispensável para a sua execução.

Na Marinha, cabe à Diretoria do Pessoal Militar da Marinha (DPMM), como órgão integrante do sistema de apoio, a execução das funções logísticas de pessoal, a ela sendo atribuídos o planejamento, a direção, a coordenação e o controle das atividades relacionadas com o pessoal militar, exceto o pessoal do CFN, que é administrado pelo Comando de Apoio do CFN (CApCFN).

Para a consecução de seu propósito cabem à DPMM, entre outras, as seguintes tarefas:

- exercer as atribuições de órgão central da administração do pessoal militar da Marinha; e
- promover a distribuição do pessoal militar nomeado ou designado para as OM, de conformidade com a legislação em vigor.

As mesmas tarefas cabem ao CApCFN com relação ao pessoal daquele Corpo.

No capítulo seguinte, veremos em que se baseiam a DPMM e o CApCFN, na atualidade, para realizarem tais tarefas.

CAPÍTULO 2

A ATUAL LEGISLAÇÃO SOBRE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

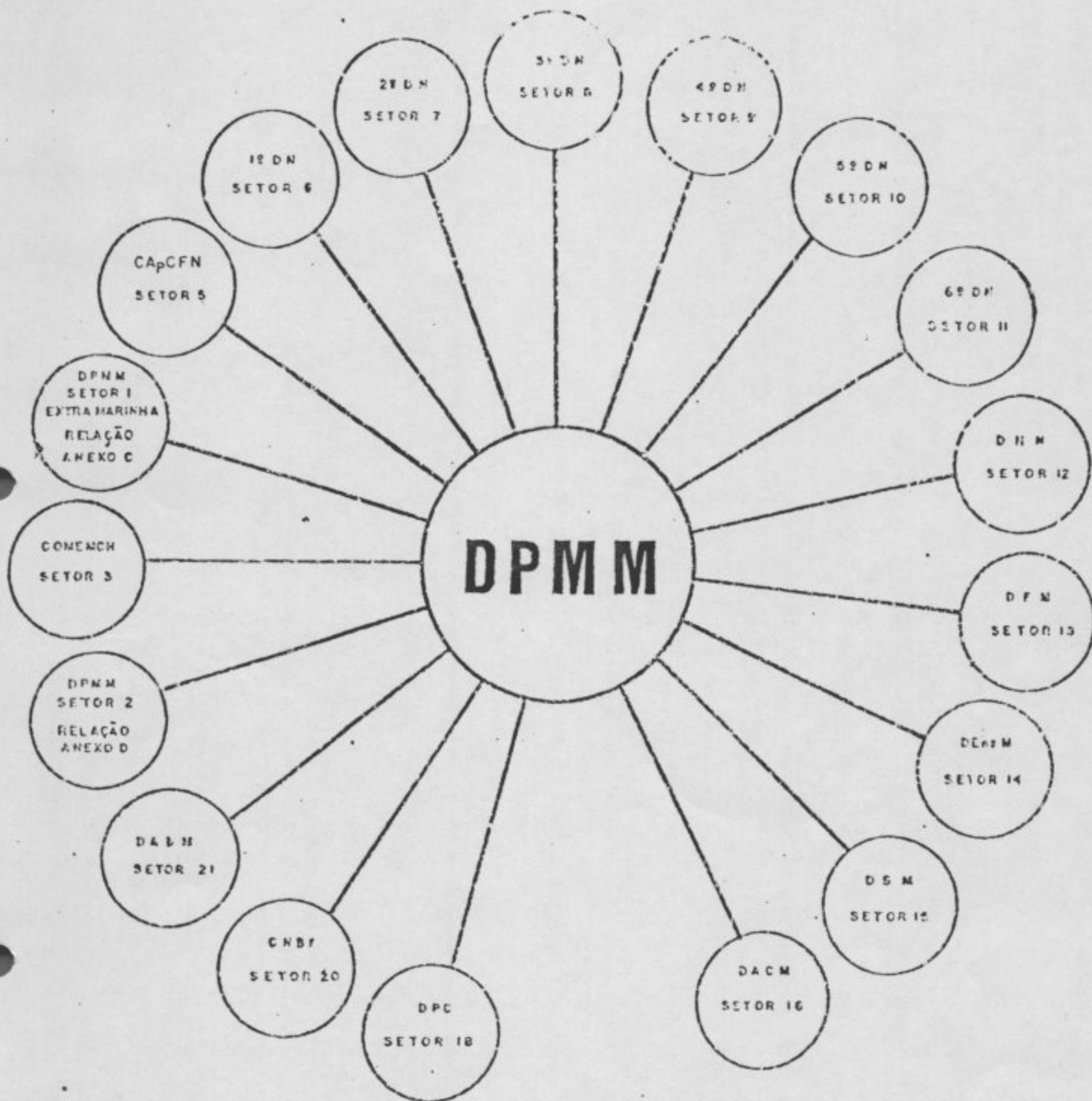
Como já vimos anteriormente, as Tabelas de Lotação Autorizada representam as necessidades de pessoal da Marinha; nelas estão previstos, para cada OM, os cargos e funções a serem preenchidos, de acordo com a prioridade estabelecida nas Tabelas de Distribuição de Efetivo (TDE).

As finalidades das nomeações, designações e movimentações são:

- o preenchimento de cargos e funções;
- o equilíbrio entre as TLA, compatibilizando os cargos e funções com o grau hierárquico, com a proficiência já demonstrada e com a experiência adquirida no decorrer das carreiras;
- o cumprimento dos requisitos de carreira através de cursos e do desempenho de comissões essenciais; e
- a obtenção de um maior rendimento individual e, por consequência, o aumento da eficiência da Marinha.

A consolidação da enorme quantidade de Leis, Decretos e Portarias que tratam do assunto nomeação, designação e movimentação, norteou a elaboração da Portaria Ministerial nº 0815, de 29 de agosto de 1986, que passaremos a examinar, uma vez que toda a distribuição de pessoal, atualmente, está pautada nas suas determinações.

Setores de Distribuição de Pessoal (SDP) (ver fig. nº 2) são as ^Oorganizações ^Mmilitares que, integrando o Sistema de Distribuição de ^{OM}Pessoal, executam a distribuição do pessoal que lhe está afeto. Assim, na Marinha do Brasil (MB) os principais SDP são a Diretoria do Pessoal Militar da Marinha e o Comando de Apoio do Corpo de Fuzileiros Navais, sendo a DPMM o Órgão Central do Sistema. Aos SDP estão subordinados os Setores de Redistribuição de Pessoal (SRP), que são responsáveis



O SETOR Nº 17 foi cancelado pela Circular nº 002/84 da DPMM.

Fonte: MILITAMARINST Nº 20-09

ESQUEMA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL MILITAR

Fig. nº 2

veis pela redistribuição do pessoal em suas áreas de responsabilidade.

A necessidade de manter o equilíbrio entre as TLA dos diversos SDP faz com que sejam determinadas movimentações denominadas "por necessidade de serviço", que são todas aquelas que visam ao preenchimento de cargos e funções, à exceção das que atendam a interesses pessoais ou às necessidades de assistência social do militar.

São estabelecidas na Portaria em tela a competência para a efetivação de nomeações e designações, bem como a quem compete determinar as movimentações decorrentes.

Os oficiais e praças dos diversos Corpos e Quadros podem ser nomeados ou designados por ato do Presidente da República, do Ministro da Marinha, do DPMM, do CAPCFN, e das autoridades responsáveis pelos Setores de Distribuição de Pessoal.

Quanto às movimentações, serão elas determinadas por ato do DPMM, do CAPCFN e das autoridades responsáveis pelos SDP.

Para que sejam efetuadas movimentações por necessidade de serviço, estão previstos tempos mínimos de permanência nas comissões que, uma vez cumpridos, asseguram ao militar o direito de solicitar sua substituição. Cabe à DPMM ou ao CAPCFN opinar quanto à conveniência da movimentação solicitada.

São os seguintes os casos em que os tempos mínimos poderão ser alterados:

- a) por ordem do Ministro da Marinha;
- b) por promoção do militar, quando sua permanência na OM for inconveniente para o serviço em face da incompatibilidade hierárquica;
- c) matrícula compulsória em curso em estabelecimento militar ou desligamento por término de curso;
- d) término de comissão no exterior;
- e) situações excepcionais previstas no Plano de Carreira dos Oficiais da Marinha (PCOM);

- f) término de licença igual ou superior a três meses;
- g) necessidade de assistência social do militar, considerado o interesse do serviço;
- h) em cumprimento a regulamentos em vigor e disposições legais;
- i) reversão; e
- j) a critério da autoridade competente para determinar a movimentação, a fim de atender a necessidades de pessoal definidas nas TLA e TDE.

Estão também definidos, em princípio, os prazos máximos de duração das comissões, que são de três anos para os oficiais e quatro anos para as praças.

Tais períodos poderão ser alterados por promoção, cursos obrigatórios ou desempenho de comissões essenciais, que deverão ser levados em conta quando do planejamento das movimentações. Poderão ainda ser alterados os limites de duração das comissões, por interesse do serviço ou do próprio militar, desde que não haja prejuízo para a Administração Naval.

Diversos cargos e funções previstos nas TLA são preenchidos por militares escolhidos pessoalmente pelas autoridades sob cujas ordens irão servir, cabendo dessa forma a tais autoridades proporem os nomes para nomeação ou designação, de acordo com o procedimento estabelecido no documento em exame.

À vista dos requisitos de carreira fixados no PCOM e dos critérios estabelecidos, o nome proposto será analisado, sendo expedida, se for o caso, a competente nomeação.

São previstos ainda os requisitos e os procedimentos a serem seguidos para a proposta de oficiais para o serviço em/de Estados-Maiores, Gabinetes, Assistente, Ajudante de Ordens, Instrutor da Escola de Guerra Naval, Imediato ou Vice-Diretor, Comandante do Corpo de Aspirantes da Escola Naval e Oficiais do EMA e do Comando de Operações Navais (CON).

Quanto aos militares que retornam do exterior, está pre

visto que, em princípio, deverão ser designados para navio ou estabelecimento de terra da MB em que exerçam função na qual apliquem, de imediato, os novos conhecimentos e experiências adquiridos.

No caso de comissões e cargos de caráter permanente ou transitório no exterior, a DPMM ou o CApCFN submeterá ao Ministro da Marinha, através de ofício, uma lista múltipla de Oficiais e Praças que preencham os requisitos exigidos, acompanhados de um mapa contendo dados sobre suas carreiras, para facilitar a escolha. Há normas específicas para a indicação de Adidos Navais, Adjuntos e Auxiliares de Adido.

A escolha dos Comandantes e Diretores é feita pelo Ministro da Marinha, baseado em Escalas de Comando e Direção semestrais. Quando da organização das Escalas cabe à DPMM e ao CApCFN informar à Comissão de Promoções de Oficiais (CPO) a faixa de antiguidade a ser considerada para cada posto, levando em conta os requisitos mínimos de carreira estabelecidos no PCOM.

Para o exercício de funções em OM extra-Marinha, Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA), Escola Superior de Guerra (ESG), Hospital das Forças Armadas (HFA), Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE), Gabinete Militar da Presidência da República (GMPR), Gabinete do Vice-Presidente da República (GVPR), Núcleo do Comando da Defesa Aeroespacial Brasileira (NCDAB), Tribunal Marítimo (TM), Caixa de Construção de Casas para o Pessoal do Ministério da Marinha (CCCPMM) e Superior Tribunal Militar (STM), a DPMM ou o CApCFN submete à apreciação do MM uma lista múltipla dos oficiais que preencham os requisitos exigidos para a escolha.

As representações da MB em conclaves, grupos de trabalho e órgãos colegiados são propostas pelas OM vinculadas ou pelo Comando competente, sendo os nomes dos representantes submetidos ao DPMM ou CApCFN. Caso o evento venha a ser realizado no

exterior, a DPMM ou o CApCFN submeterá tais indicações ao MM, via EMA.

Os procedimentos e prazos a serem cumpridos pelos militares movimentados estão estipulados nessa Portaria. Estão assim definidos os períodos de trânsito e de instalação a serem concedidos aos militares transferidos de uma cidade para outra e movimentados para comissões transitórias ou permanentes no exterior, bem como para os designados em cumprimento aos Programas de Intercâmbio de Pessoal.

Com relação à movimentação de praças, são estabelecidos requisitos quanto ao comportamento e à aptidão para a carreira a serem atendidos para os que forem designados para servir nas Escolas de Aprendizes-Marinheiros, no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk e no Quartel de Marinheiros.

Os militares, em princípio, devem ser movimentados, atendendo à conveniência do serviço, observados, sempre que possível, os requisitos de carreira. No entanto, as movimentações poderão atender aos interesses particulares do pessoal, observadas as prescrições estabelecidas.

O militar que tiver cumprido o tempo mínimo de comissão poderá indicar as comissões de sua preferência, através da Folha de Preferência de Comissões para Oficiais (FPCO) (ver fig. nº 3) e da Papeleta de Movimentação a Pedido (PMP) (ver fig. nº 4), no caso de praças.

A indicação de preferência por determinadas Comissões, expressas nas FPCO e PMP, não constitui direito adquirido, mas apenas uma orientação à DPMM ou ao CApCFN, que a atenderá à luz dos requisitos de carreira e à vista do interesse do serviço.

O militar que tenha motivos para não desejar exercer as funções para as quais tenha sido nomeado ou designado, ou que desejar ser movimentado antes de completar o tempo mínimo previsto para uma comissão, poderá fazê-lo por requerimento, a

FOLHA DE PREFERÊNCIA DE COMISSÃO PARA OFICIAIS

MODELO

VISTO

-- CONFIDENCIAL --

.....Comandante.....

1 - Preferência próxima Comissão

Comissões	Funções Possíveis
1ª	
2ª	
3ª	

2 - Comissões nos últimos 3 anos

Comissão	Funções desempenhadas	Início	Término	Observações

3 - Informações complementares:

a) Exercício anterior da mesma função ou similar

.....

b) Habilitações especiais que possui para o exercício da função pretendida:

.....

c) Motivos da preferência pela comissão (de carreira ou particular)

.....

d) Data de início da comissão atual. ____/____/____

4 - Autenticação

Local e data:

Assinatura:

Nome por extenso	Posto	Corpo ou Quadro Espec.	Número	Unidade onde Serve

PAPELETA DE MOVIMENTAÇÃO A PEDIDO (FMP) (Anexo à MILITAMARINST nº 30-03A)				Carimbo e Rubrica do Comandante		
Origem:						
Data/Confecção da Papeteleta						
MOVIMENTAÇÃO SOLICITADA do SDP para, por ordem de preferência:						
PREF.	S D P	PREFERÊNCIA DE "OM", DENTRO DE CADA SDP				
1ª.		1ª		2ª		4ª QUALQUER "OM"
2ª		1ª		2ª		
3ª		1ª		2ª		
Grad.	Esp.	NIP	Nome			
DADOS DO SOLICITANTE		PP		AC		AMC
TEMPOS (Em anos e Meses).	Até 30/6 ou 31/12 SDP de Origem: "OM": 					
	Tempo total em Comissões anteriores no SDP pretendido em 1ª. Opção.....					
	Tempo total em Comissões anteriores Fora da Sede (Rio de Janeiro).....					
MOTIVO(S) APRESENTADO(S) ☐ Cumprir cláusula de embarque. ☐ Término de Comissão em Localidade Especial. ☐ Interesse Particular.				Observações:		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				Assinatura do Solicitante		
OM				Carimbo e Rubrica Enc. Div. Pes.		
SDP				Carimbo e Rubrica Enc. Div. Pes.		
Decisão do DPM/SDP:						
Atendido em: de de 19 ORDMOV Nº						
Observações: 1) Os SDP deverão ser designados por suas abreviaturas, e 2) As OM deverão ser designadas pelos indicativos numéricos.						

Fig. nº 4

través da sua cadeia de comando, circunstanciando as razões de sua pretensão. Tal requerimento, após solucionado, será arquivado junto com as Informações Confidenciais do requerente, na DPMM ou no CAPCFN, de forma a que no futuro possam ser esclarecidas as razões que justificaram a movimentação.

Os pedidos de movimentação feitos por autoridades responsáveis por órgãos extra-MB não serão considerados, a não ser no expresse interesse do serviço e fundamentados em documentos apropriados.

Tal solicitação constará das Informações Confidenciais do militar envolvido, a quem será dado conhecimento do pedido, e que aporá o seu ciente no documento que solicitou a movimentação, bem como a sua concordância ou não com o que é solicitado.

Qualquer que seja a origem das movimentações a pedido, será fielmente observado o que a respeito está previsto na Lei de Remuneração dos Militares (LRM).

As FPCO e as PMP são consideradas, se atendidas, como movimentações por interesse do serviço.

Poderão ser feitas movimentações de militares por motivo social. Tais movimentações poderão ser determinadas independentemente do tempo de comissão, respeitados os interesses do serviço, e mesmo sem substituto. Serão, em princípio, sem ônus para a MB, e deverão ser registradas nos documentos que envolvem as movimentações e nos assentamentos dos militares beneficiados.

Poderão ocorrer entre OM de um mesmo SDP, a quem caberá determiná-la após a análise dos pareceres sociais, ou entre OM de SDP diferentes, quando caberá ao setor responsável pela OM solicitante a análise do respectivo parecer, encaminhando-o à DPMM ou ao CAPCFN, que decidirá sobre o seu atendimento.

Concluído o estudo da Portaria Ministerial nº 0815, docu

mento básico de todo o sistema de movimentação, podemos dizer ser ela bastante abrangente, na medida em que procura orientar a elaboração e a execução do planejamento daquele sistema.

Verificamos, assim, que basicamente todas as movimentações são feitas por necessidade do serviço, por visarem ao preenchimento de todos os cargos e funções previstos nas TLA, através do rodízio do pessoal entre as funções exercidas a bordo e em terra e entre funções na sede e fora dela, e, também por assegurarem ao pessoal o cumprimento dos requisitos e o desempenho de comissões essenciais ao desenvolvimento da carreira.

No entanto, constatamos que a Portaria não se reporta a nenhum documento e, também, não define o que significa, para a Marinha, sede, comissão fora de sede e qual a sua implicação para a carreira do pessoal, especialmente para os oficiais.

Limita-se a fixar o prazo mínimo da sua duração para os oficiais e, genericamente, o prazo máximo das comissões para oficiais e praças.

Tendo feito uma pesquisa para localizar a origem do termo e, principalmente, sua importância para a carreira do oficial, encontrei-o, no Decreto nº 48.727, de 04 de agosto de 1960.

Tal Decreto alterou o § 2º do artigo 14 do Regulamento de Promoções para Oficiais da Marinha, aprovado pelo Decreto nº 42.808, de 13 de dezembro de 1957, definindo o que deveria se entender por comissão fora de sede. Essa definição se tornou importante porque, naquele Regulamento, o tempo de fora de sede era um dos requisitos para o Capitão-de-Mar-e-Guerra (CMG) ser promovido a Contra-Almirante (C Alte). E naquela época eram poucos os CMG servindo fora do Rio de Janeiro!

Daquela definição pôde-se então inferir que sede era con

siderada a atual cidade do Rio de Janeiro e os municípios ad jacentes a essa cidade.

O Decreto nº 42.808 foi revogado, assim como também o requisito para promoção. No entanto, o tempo de comissão fora de sede ainda é considerado importante, de vez que é um dos dados que consta do Boletim dos Oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha (BOCQM).

A Portaria determina que seja feito um rodízio do pesso al entre as funções sem, no entanto, precisar de ^{que} forma ^{de} de ve ser feito.

Fixa requisitos para algumas funções, como é o caso de praças para o exercício de funções de instrutoria nos Centros de Instrução, sem, no entanto, se referir à existência de re quisitos para o exercício de outras importantes funções, como é o caso de oficiais escolhidos para o serviço em nossas Esco las de Formação.

|| Quanto às comissões, são fixados seus tempos de duração^x.
|| Seria interessante que, no caso dos oficiais, pudesse ser an tecipada a divulgação das novas comissões, a exemplo do que já vem sendo feito com os Comandos e Direções.

CAPÍTULO 3

O ATUAL SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO

No capítulo anterior, examinamos a Portaria Ministerial nº 0815, de 29 de agosto de 1986, que é o documento que engloba tudo o que diz respeito à movimentação de oficiais e praças, fixando procedimentos a cumprir e, em alguns casos, especificando requisitos a atender.

Verificamos que em todas as movimentações deve prevalecer o interesse do serviço, de modo a que seja assegurado, aos navios e estabelecimentos, o efetivo necessário à sua eficiência operativa e administrativa.

Basicamente, o atual sistema executa as seguintes atividades: o preenchimento dos cargos e funções estabelecidos nas TLA, promovendo o rodízio do pessoal e a matrícula dos militares nos diversos cursos e estágios previstos no Plano Geral de Instrução (PGI) editado, anualmente, pela Diretoria de Ensino da Marinha (DEnSM).

Quando do planejamento das movimentações, o sistema deve levar em conta não só o equilíbrio quantitativo dos efetivos nos diversos órgãos do SDP, como também a escolha do pessoal, quanto às qualificações exigidas para cada função, levando em consideração a experiência adquirida ao longo das carreiras, cursos e estágios realizados.

Para facilitar a explanação, o assunto será dividido em duas partes: a movimentação de oficiais e a movimentação de praças.

SEÇÃO I - MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS

A carreira dos oficiais é regulada no Plano de Carreira de Oficiais da Marinha, onde constam as Orientações para as Carreiras e são fixadas as comissões essenciais a serem desempenhadas, os cursos a serem realizados, além de serem esta

belecidos os requisitos mínimos para cada posto, de cada um dos Corpos e Quadros, bem como a época em que devem ser cumpridos.

Dados colhidos junto à DPMM indicaram que as movimentações de oficiais são destinadas, basicamente, ao cumprimento de tais requisitos - através de cursos e do desempenho de comissões essenciais - bem como ao equilíbrio numérico dos efetivos dos SDP.

Movimentação para Cursos - Por serem os cursos requisitos obrigatórios para todos os Corpos e Quadros, e, também, por estarem as épocas de suas realizações muito bem definidas no PCOM, as movimentações para atendê-los não apresentam problemas.

São movimentações que ocorrem ao mesmo tempo e envolvem grande quantidade de pessoal e que, por isso, merecem especial atenção quanto ao planejamento, por poderem desequilibrar algum setor do sistema. É interessante notar que a grande maioria dos cursos é realizada em Centros de Instrução e Escolas situados na cidade do Rio de Janeiro, o que faz com que haja um grande número de movimentações para essa cidade.

Quando do planejamento da distribuição do pessoal recém-cursado, deve-se ter o cuidado de assegurar o preenchimento das funções onde a aplicação dos conhecimentos se faça obrigatória, evitando-se, assim, a rápida desatualização que a falta de prática ocasiona.

Movimentações para as comissões essenciais e para o preenchimento de cargos e funções - Face à existência de OM de terra e navios, em todo o território nacional e à necessidade de lotá-los com pessoal, há movimentações denominadas na sede e fora de sede.

O Decreto nº 48.727, de 04 de agosto de 1960, definiu comissão fora de sede como a desempenhada em estabelecimento da

Marinha ou a bordo de navio, sediado ou estacionado em território nacional, fora da zona compreendida pelo então Estado da Guanabara e municípios adjacentes do Estado do Rio de Janeiro.

Entende-se, portanto, como sede, a cidade do Rio de Janeiro e os municípios limítrofes.

Movimentação na Sede - Por não envolverem deslocamento para outra cidade e, especialmente, por não interferirem com a estrutura familiar do militar, de acordo com o levantamento feito no Departamento de Oficiais da DPMM, essas movimentações não apresentam qualquer problema quanto ao seu planejamento e execução.

Mesmo quando a nova comissão não é do agrado do movimentado, o militar lá se apresenta e inicia o seu trabalho com tranqüilidade. Seu desempenho profissional não é afetado pois, à exceção do novo local de trabalho, tudo o mais ^{na} ~~em~~ sua vida segue ^{em} ~~em~~ ritmo normal.

Tal comissão representa, assim, mais algum tempo de tranqüilidade para si e para sua família.

No entanto, como todos sabemos, algumas comissões estão fora da sede e, sendo assim, terão que ser guarnecidas, o que é razão de permanente preocupação.

Movimentação para Fora de Sede - É preciso lembrar, ao se iniciar esse tópico, que o militar não é um ser solitário. Ele tem família, que exerce grande influência sobre o seu desempenho profissional quando, junto com ele, sofre as consequências do que venha a lhe ocorrer.

O homem é um ser gregário e, como tal, cria raízes nos lugares onde nasce ou onde vive por um período de tempo. Quanto mais tempo em um mesmo lugar, maiores e mais profundas serão suas ligações afetivas, uma vez que as suas aspirações ali estão sendo realizadas, bem como a de seus dependentes.

A família, possivelmente, reside em casa própria, está adaptada ao local, a esposa trabalha e os filhos estão na escola, onde já cursam há algum tempo, os amigos e parentes vivem próximos e, nesse clima de tranquilidade, o chefe de família pode se dedicar ao serviço com entusiasmo e sem qualquer preocupação de ordem familiar. Isso significa que o oficial está pessoalmente realizado e que dele, profissionalmente, se pode esperar o melhor.

Esse é, de um modo geral, o quadro familiar de um militar que pode ser movimentado após estar residindo, em qualquer lugar, por algum tempo.

Levantamento efetuado junto ao SDP nos permitiu identificar algumas das dificuldades encontradas para o preenchimento das comissões fora de sede:

- não obrigatoriedade de servir fora de sede;
- o trabalho da esposa;
- o nível de escolaridade dos filhos;
- problemas de ordem familiar; e
- comissão para a qual foi designado.

No levantamento efetuado nos regulamentos em vigor, o autor não encontrou qualquer menção quanto ao tempo em que se deve servir obrigatoriamente fora de sede, ao longo da carreira, como ocorre com os requisitos que, todos sabem, se não cumpridos são prejudiciais à carreira. A Portaria nº 0815/86 estabeleceu, apenas, que o tempo mínimo de uma comissão fora de sede, para oficiais, é de dois anos. Também não foi encontrado, nos mesmos documentos, qualquer impedimento para que os oficiais façam toda a sua carreira na sede ou fora dela, à exceção dos cursos obrigatórios, todos realizados no Rio de Janeiro. No entanto, observa-se que um oficial que decida fazer sua carreira fora de sede geralmente acaba prejudicado, por se tornar desconhecido. Naquela Portaria há uma restrição, fixando em seis anos o prazo máximo de permanência do

pessoal na área de um mesmo Distrito ou Comando Naval, à exceção do Rio de Janeiro; no entanto, tal restrição está suspensa, temporariamente, em face da mensagem R-301804Z/MAR/90 do MM.

Assim, não há qualquer empenho, por parte de alguns, em sair do Rio de Janeiro, evitando por todos os meios, sempre que cogitados, que sua movimentação se consuma. Existem, como se pode comprovar no Boletim dos Oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha, não poucos casos de oficiais que nunca sairam da sede durante suas carreiras.

Hoje em dia, pode-se constatar que a grande maioria das esposas trabalham, seja em empregos dos governos federal, estadual ou municipal e empresas estatais, seja no comércio ou em firmas particulares, visando ao aumento da renda familiar. Isso algumas vezes representa problema, uma vez que nem sempre é possível a transferência da esposa para o mesmo local em que o marido irá servir.

Quando o emprego é governamental tal problema pode ser contornado, porém, quando em uma estatal, a transferência ficará condicionada à existência de uma representação da empresa no novo domicílio do casal, não havendo, em algumas ocasiões, garantia de nova transferência no futuro.

No caso de trabalho no comércio ou em firma particular, a situação se agrava, podendo-se chegar à necessidade de um pedido de demissão da esposa para acompanhar o marido.

Assim, de acordo com as informações obtidas junto ao órgão movimentador, algumas vezes em que o assunto foi levado à consideração e julgado de interesse para o serviço o seu atendimento, foi possível alterar o destino do oficial, resolvendo o problema da transferência da esposa.

Quando a reconsideração não é aceita, resta à esposa o caminho da demissão do emprego ou, em alguns casos, a permanência da família do militar na sua antiga sede.



A demissão da esposa representará uma redução da renda familiar o que, algumas vezes, de acordo com pesquisa feita, pode chegar à metade, uma vez que algumas esposas recebem salários inclusive mais elevados do que os dos maridos.

A redução poderá ser ainda maior quando, com a movimentação, se perde a Indenização de Auxílio Moradia.

Tal situação, a meu ver, terá reflexos altamente negativos no psicossocial da família, acostumada a um padrão de vida, acima da média.

Quando o casal opta pela permanência da família na cidade onde estava morando, haverá redução da remuneração do militar, que deixará de receber a Indenização de Auxílio Moradia, na sua nova sede, por passar a residir em Próprio Nacional Residencial (PNR) ou por ter que pagar as diárias de um hotel de trânsito onde passará a residir.

Os reflexos negativos que qualquer das duas soluções terão, cedo se farão notar no desempenho profissional do oficial.

Outra dificuldade levantada é a falta de residências da Marinha em algumas comissões fora de sede, especialmente as destinadas a oficiais modernos.

Na sede tal problema é minimizado, uma vez que a grande maioria dos oficiais é oriunda do Rio de Janeiro. Assim, aqueles que podem, têm investido na compra de casa própria nessa cidade. Os que não a possuem moram com parentes ou alugam apartamentos em bairros afastados, onde ainda é possível encontrar imóveis cujo aluguel seja compatível com a remuneração que recebem.

Quando tal situação se torna impraticável esses oficiais, em sua maioria dos primeiros postos da carreira, se voluntariam para servir fora de sede, onde julgam ser mais fá-cil resolver o seu problema de moradia.

Levantamento efetuado através do EMA-426 e das palestras

realizadas pelos Comandantes de Distritos Navais para os alunos do Curso de Política e Estratégia Marítimas (C-PEM) e Curso de Comando e Estado-Maior (C-CEM) nas Viagens de Estudo (VE), mostram a deficiência quantitativa de residências destinadas a Oficiais em suas áreas.

Nos locais onde há maior concentração de oficiais, uma razoável parcela é obrigada a alugar residências fora das Vilas Navais onde, por questões de mercado, o preço dos aluguéis, algumas vezes, está bem acima do que a atual remuneração permite pagar.

A atual situação salarial, em que as indenizações representam parte substancial da remuneração dos militares, está sendo revista e, assim, pode-se vislumbrar para breve uma solução que amenize os problemas citados.

O nível de escolaridade dos filhos é outra razão para se evitar uma movimentação para fora de sede.

É do conhecimento de todos que, à exceção do Estado de São Paulo, o ensino do resto do país é fraco em relação ao do Rio de Janeiro, considerando-se o 1º, o 2º ou o 3º grau.

Quando o dependente está cursando o 1º ou o 2º grau as dificuldades ainda podem ser contornadas, especialmente quando do regresso ao Rio de Janeiro, através de aulas de reforço que permitirão ao aluno retomar o rítmo de estudo necessário a um ensino mais adiantado.

Nas Universidades brasileiras, há uma incompatibilidade quase total entre os currículos, que chegam, algumas vezes, a invalidar créditos já cumpridos. Assim, por esse aspecto torna-se praticamente impossível, de um modo geral, que o dependente universitário acompanhe o militar que está sendo transferido. No entanto, quando cursando Universidades particulares a transferência pode compensar, de vez que é garantida a matrícula do dependente em Universidades oficiais, a qualquer tempo, não dependendo inclusive da existência de vagas, o que

passa a representar uma grande economia.

Quando, no entanto, a opção é que o dependente não acompanhe a família em transferência, mais uma vez surge o problema já abordado, de vez que, salvo raras exceções, é impossível um militar manter duas casas com o que ganha.

A saúde de pessoa da família, segundo levantamento feito, é outro dos problemas, de ordem familiar alegados para evitar a saída do Rio de Janeiro.

É sabido que, muitas vezes, nos locais para onde o militar é designado não existem condições de tratamento ambulatorial até para as doenças mais simples. Nesses casos, a meu ver, uma inspeção de saúde feita por médico naval deve indicar, além do problema médico, os locais onde possa ser feito o acompanhamento do caso, auxiliando assim os órgãos de movimentação a encontrar um local adequado para o militar servir.

A cultura naval tem levado os oficiais a hierarquizarem as comissões existentes, constituindo tal procedimento um fator gerador de insatisfações, especialmente quando se deseja uma comissão e se é nomeado para outra.

Tal insatisfação pode ser observada, principalmente, quando da escolha de Comandantes e Diretores.

Como já foi dito, tal atribuição é do Ministro da Marinha, que se vale das Escalas de Comando e Direção, para os vários postos dos diversos Corpos e Quadros para fazer a escolha, dentro de seus próprios critérios.

Freqüentemente, tem sido possível observar, quando da divulgação, especialmente, dos Comandos e Direções destinados ao posto de Capitão-de-Mar-e-Guerra, que alguns oficiais, por não lhes convir ou agradar a comissão para a qual foram escolhidos, decidem pedir transferência para a Reserva Remunerada (RRm). Isso é devido à hierarquização das comissões, de vez que, se atribui mais prestígio a algumas do que a outras.

Observa-se inclusive que, na falta de oficial do posto

compatível com o cargo, é nomeado oficial antigo do posto a baixo, demonstrando assim a dificuldade do sistema em designar alguém que esteja dentro da faixa considerada.

Esse fato, conforme levantamento feito, não ocorre com frequência nos demais postos, de vez que, em média, os oficiais ainda não possuem o tempo de serviço necessário à transferência para a RRM. No entanto, algumas vezes os oficiais escolhidos para comissões, mesmo Comandos e Imediatices, em locais não desejados, especialmente fora do Rio de Janeiro, abrem mão de suas nomeações por não lhes ser conveniente, pessoal ou familiarmente, a saída da sede, o que é encaminhado à DPMM ou Gabinete do Ministro da Marinha (GMM), pessoalmente ou por intermédio de oficiais mais antigos, para exame da ponderação apresentada e, se possível, a anulação da nomeação.

Duração das Comissões e Épocas de Movimentação - No capítulo anterior vimos que estão previstos tempos mínimos e máxi mos de permanência nas comissões, que podem ser alterados se as circunstâncias do serviço assim determinarem, e que é assegurado ao oficial que completar o tempo mínimo direito de manifestar seu desejo de mudar de comissão.

É interessante mencionar que, no entender dos órgãos de pessoal, o cumprimento do tempo mínimo não gera direito à movimentação, que será concedida ou não, dependendo do interesse do serviço.

Em entrevista concedida ao autor pelo Almirante-de-Esqua dra Ivan da Silveira Serpa - Diretor-Geral do Pessoal da Mari nha, comentou S. Ex.^a sobre a necessidade de que tais pedidos sejam bem examinados e as movimentações planejadas corretamente, para se evitar que o oficial seja movimentado para uma comissão intermediária prejudicial ao sistema e até mesmo ao interessado, que poderá, em um curto espaço de tempo, voltar a ser movimentado, inclusive para outra sede.

Citou, como exemplo, o caso de um CMG que esteja para ser promovido, nos próximos três ou quatro meses e que tenha solicitado movimentação por ter completado os dois anos de fora de sede. Esse oficial, no entender do DGPM, deve permanecer na função até que, promovido, seja movimentado para sua nova comissão. A passagem por uma comissão intermediária, além de prejudicar o serviço, oneraria os cofres da MB.¹

Quem já serviu fora de sede teve a oportunidade de observar a insatisfação gerada no oficial que, completando seu tempo de permanência em uma comissão, não pôde ser substituído, sob a alegação de falta de substituto.

Quando isso acontece, é sinal de que uma das muitas situações já discutidas deve estar ocorrendo, e o sistema encontra dificuldades em movimentar alguém para aquela área.

Os interessados, nesse caso, normalmente só consideram aceitável sua permanência na comissão além do tempo quando são Comandantes ou Diretores de OM, ou quando exercem funções ligadas ao Regulamento para o Serviço de Fazenda da Armada (RSFA).

Para facilitar a administração naval, as movimentações de oficiais têm sido feitas, preferencialmente, em janeiro e julho, sendo aproximadamente 70% no início do ano e os 30% restantes no meio do ano.

As passagens de Comando e Direção, bem como as funções de Imediato e Vice-Diretor, do que se pode depreender da análise das últimas Portarias de nomeação assinadas pelo MM e pelo DPMM, foram também divididas pelos dois semestres do ano, de forma a que as substituições não ocorram ao mesmo tempo.

Tal medida em muito beneficia os oficiais que se movimentam acompanhados das famílias, de vez que permite que os de

(1) Entrevista concedida pelo Almirante-de-Esquadra IVAN DA SILVEIRA SERPA, Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, no Rio de Janeiro, em 16 de maio de 1991.

pendentes em idade escolar sejam transferidos de colégio nas épocas de férias escolares.

O cumprimento dessas épocas de movimentação deve ser, a meu ver, acompanhado com rigor, principalmente quando das passagens de comando e imediatice, para que não se percam os benefícios da medida.

Deve-se evitar, o que algumas vezes ocorre e que é até natural, que o oficial que está para ser substituído, sabendo que o seu navio está escalado para uma boa comissão e desejando fazê-la, peça para que a sua substituição se realize após a viagem. Caso tal pedido seja autorizado, rapidamente voltaremos a ter substituições em todas as épocas do ano.

É possível que algumas poucas movimentações ainda sejam feitas em outras épocas do ano para atender a necessidades motivadas pela substituição de oficiais promovidos ao Almirantado, ou transferidos para a RRm.

Movimentações para o Exterior - Por razões óbvias, essas são as únicas movimentações, conforme levantamento efetuado, cumpridas nos prazos estabelecidos nos documentos de designação.

A Portaria Ministerial nº 0815/86 fixa, para as comissões permanentes, programas de intercâmbio e cursos no exterior, um cronograma a ser cumprido, onde estão estabelecidas as datas de apresentação, afastamento para instalação e passagem de funções, o que vem permitindo que as substituições sejam feitas sem qualquer atropelo.

Movimentações por Motivo Social - As normas gerais estabelecidas para as movimentações de militares por motivo social constam da PESSOMARINST Nº 08-06-A, de 20 de fevereiro de 1989.

Tais movimentações, respeitados os interesses do serviço, poderão ser feitas independentemente do tempo na comissão

e das TLA, inclusive sem substituto, e são, em princípio, realizadas sem ônus para a MB.

O levantamento efetuado nos Anuários Estatísticos da Marinha dos anos de 1988, 1989 e 1990 nos permitiram organizar o quadro abaixo:

Quadro Demonstrativo da Movimentação de Oficiais por motivo Social

ANO	Nº TOTAL DE OF. MOV.	Nº DE PEDIDOS	Nº DE CASOS ATENDIDOS
1988	2228	20	11
1989	2195	2	1
1990	2043	1	Ø
TOTAIS	6466	23	12

Fonte: Anuário Estatístico da Marinha 1988/90

O Quadro acima nos permite concluir que o número de movimentações de oficiais por motivo social é irrelevante. Quanto às razões que levaram a tais movimentações, o levantamento realizado nos indicou a quase totalidade de motivos de ordem familiar.

SEÇÃO II - MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Corpo de Praças da Armada (CPA) é constituído das praças da Marinha que se destinam, essencialmente, a guarnecerem os navios e aeronaves do serviço naval, podendo ainda serem designadas para servirem em Organizações Militares em terra.

As praças do Corpo de Fuzileiros Navais constituem o Corpo de Praças do CFN (CPCFN) e se destinam, essencialmente, a guarnecer as Unidades de Tropa do CFN, podendo ainda ser designadas para integrar guarnição de navios e aeronaves do serviço naval e exercer atividades nas demais OM.

Os Marinheiros-Recrutas e os Soldados-Recrutas do CFN es
tão sujeitos à legislação do serviço militar.

O Quadro Auxiliar Feminino de Praças (QAFP) é constituíu
do de praças portadoras de habilitação profissional em nível
técnico que, quando em Serviço Ativo, exercem suas funções em
OM da Marinha, em terra, de acordo com as necessidades da MB
e suas habilitações e qualificações pessoais.

A carreira das praças do QAFP é orientada pelo Regulament
to para o Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha
(CAFRM).

As Praças Especiais têm suas vidas militares reguladas
por legislação específica.

O estudo dos RCPA e RCPCFN nos permitiram concluir que
as carreiras das praças do CPA e do CPCFN são semelhantes em
seus aspectos fundamentais, sendo condicionadas por aqueles
Regulamentos, onde estão estabelecidos os diversos requisitos
a serem cumpridos, uma vez que não há Plano de Carreira para
as Praças.

Assim, como o gerenciamento das carreiras do CPA e do
CPCFN são feitos, respectivamente, pela DPMM e pelo CAPCFN de
forma bastante semelhante, sendo os sistemas de movimentação
baseados na Portaria Ministerial nº 0815, de 29 de agosto de
1986, complementada pela MILITAMARINST Nº 30-03A - Instruções
e Diretrizes para Movimentações na Marinha, e pela APOIOMAR
INST Nº 50-07A - Execução da Movimentação de Militar do CFN,
serão aqui tratadas em conjunto para facilidade de explanaç
ção.

O desenvolvimento das carreiras visa ao melhor emprego
das praças de acordo com as necessidades do serviço, ao mesmo
tempo em que garante o acesso compatível com suas qualificaç
ções.

As carreiras se desenvolvem em três fases:

- da inclusão no CPA ou CPCFN até a promoção a Cabo (CB);

- da promoção a CB até a promoção a 3º Sargento (3ºSG); e
- da promoção a 3ºSG até o desligamento do CPA ou do CPCFN.

As movimentações das praças podem ter o seguinte enquadramento: a pedido, por interesse do serviço, especiais, por motivo social e para viagens e comissões no exterior.

Movimentações a Pedido - As praças que tenham completado os tempos de comissão previstos, ou que se sintam prejudicadas no cumprimento de requisitos de carreira, podem solicitar suas movimentações através do preenchimento das Papeletas de Movimentação a Pedido (PMP), onde são lançados os dados de carreira do interessado, os motivos que justifiquem a movimentação e as opções de comissão.

O preenchimento da PMP é obrigatório, para efeito de movimentação, para quem esteja servindo em localidades consideradas Especiais, ao completar 4 anos nessas comissões. No caso de estarem servindo em OM da Rede Funcional da Diretoria de Portos e Costas (DPC) é vedada, de acordo com o que determina a Portaria Ministerial nº 0727, de 26/10/1990, a movimentação para outra OM da mesma rede.

As PMP são analisadas nos SDP e as solicitações que coincidam com o interesse do serviço, são aprovadas e consideradas quando da confecção dos Mapas de Movimentação.

Movimentações por Interesse do Serviço - São aquelas que se destinam, basicamente, a manter o equilíbrio das TLA dos SDP.

Anualmente, à vista dos Mapas de Lotação e Efetivo, a DPMM e o CAPCFN organizam, cada um para o seu pessoal, Mapas de Movimentação, sendo um destinado às movimentações na sede e outro para fora de sede, com o propósito de manter aquele equilíbrio.

As PMP recebidas e aprovadas são então consolidadas, e

aquelas cujas movimentações atendam às necessidades do serviço, incluídas nominalmente nos Mapas de Movimentação; as de mais movimentações incluídas nos mapas são determinadas, quantitativamente, por graduação e especialidade.

O preenchimento das funções de instrutoria nos Cursos de Aperfeiçoamento (C-Ap) e de Especialização (C-Espc) é feito mediante proposta ao SDP dos nomes que preencham os requisitos estabelecidos para a designação para os Centros de Instrução.

As movimentações das praças selecionadas para cursos são feitas de acordo com as datas de concentração e procedimentos divulgados no PGI.

Ao concluírem os cursos, as praças devem realizar os Estágios de Aplicação em OM que possuam, em suas TLA, funções da sua especialidade ou subespecialidade, para graduação igual ou superior à que possuírem.

O autor, ao analisar o RCPA e o RCPCFN, concluiu não haver impedimento para que uma praça faça toda a sua carreira em uma mesma área. Em apenas duas ocasiões, no caso de estar servindo fora de sede, tal praça deverá ser, obrigatoriamente, movimentada para o Rio de Janeiro: para realizar os Cursos de Especialização e de Formação de Sargentos (C-FSG), seguido pelo de Aperfeiçoamento, quando for o caso; dependendo da sua especialidade, a praça poderá ser movimentada, logo após o término dos cursos, de volta à sua área de origem, onde cumprirá os Estágios de Aplicação que se seguem a cada curso.

Caso a praça tenha realizado um curso eminentemente técnico, que a tenha preparado para trabalhar com equipamentos modernos e sofisticados, certamente não deverá retornar a uma área onde os meios navais existentes não lhe permitam a aplicação dos conhecimentos adquiridos, o que significaria sua desatualização a curto prazo e sério prejuízo para a Marinha.

Quanto às militares do QAFP, de acordo com o seu Regulamento, devem ser empregadas em OM próximas aos respectivos locais de suas origens, durante os três anos do período inicial de convocação para o Serviço Ativo da Marinha (SAM), o que facilita a adaptação ao serviço naval. Após tal período estão sujeitas, quanto às movimentações, aos demais regulamentos militares.

Verifica-se que, a par de permitirem o progresso das carreiras através de cursos e do adestramento, as movimentações devem permitir que haja um rodízio entre as comissões na sede e fora dela e, principalmente, entre as funções exercidas a bordo e em terra.

Visando permitir maior rodízio do pessoal, especialmente das praças, a Portaria Ministerial nº 0815/86, no seu subitem 6.1.17, alínea f), limitou o prazo máximo de permanência do pessoal na área de um mesmo Distrito ou Comando Naval em seis anos, excluindo desse critério os militares lotados em OM sediadas no Rio de Janeiro. No entanto, em face das dificuldades financeiras por que passa o país e do elevado custo para a Marinha em movimentar o pessoal que ainda se encontrava naquela situação em março de 1990, o Ministro da Marinha suspendeu temporariamente o cumprimento daquela medida, através da mensagem R-301804Z/MAR/90 do MM.

O rodízio entre as funções a bordo e em terra e, principalmente, entre a sede e fora dela é, na minha avaliação, o ponto mais sensível da administração do nosso pessoal subalterno.

Entre funções em uma mesma área, de acordo com o levantamento feito, não há problemas em face das vantagens pecuniárias do pessoal embarcado, apesar de, para alguns, a ausência de casa e a falta das famílias durante as viagens ainda serem fatores de desmotivação para servirem a bordo.

A dificuldade, segundo levantamento feito no SDP, se en

contra no rodízio entre sedes, especialmente em face da defasagem salarial que estamos vivendo. A própria suspensão temporária do cumprimento da citada Portaria Ministerial é, no meu entender, prova disso.

É sabido que a grande massa de marinheiros é oriunda de fora de sede, especialmente dos estados nordestinos, considerando aí o Estado da Bahia.

Os meios navais dos Grupamentos Distritais são de pequeno porte, dispondo de poucas funções de embarque. Além disso, por serem navios mais simples, não possuem em suas lotações todas as especialidades, o que dificulta a absorção de todos aqueles que gostariam de neles servir.

Comparativamente com o Rio de Janeiro, o número de militares servindo fora de sede representa uma pequena parcela. Os quadros da fig. nº 5 mostram a distribuição de oficiais - cerca de 76% na sede e 23% fora de sede - e os da fig. nº 6 a distribuição de praças - cerca de 79,5% na sede e 20% fora de sede.

Isso nos possibilita imaginar a dificuldade dos SDP em estabelecer o rodízio entre o pessoal.

Observa-se que, para o pessoal subalterno, geralmente viver fora de sede é melhor do que no Rio de Janeiro, principalmente quando a praça consegue voltar a viver próximo à cidade de onde saiu para se juntar à Marinha.

Alguns, nesse caso, dispõem de casa própria, outros da casa de parentes, e os que têm que viver em casa alugada por falta de disponibilidade de residências nas vilas navais, normalmente pagam menores aluguéis do que no Rio de Janeiro, por casas equivalentes e mais próximas dos locais de trabalho.

Fora de sede, geralmente a praça vive mais folgada financeiramente e tem mais tempo disponível para a família.

Passado o tempo, possuindo todos os requisitos necessários para as próximas promoções, não interessa à praça ou à

DISTRIBUIÇÃO DOS OFICIAIS NA ATIVA POR POSTO E ÁREA DE LOCALI
ZAÇÃO

EM 31/12/88

POSTO	ÁREA DE LOCALIZAÇÃO										
	1ºDN	2ºDN	3ºDN	4ºDN	5ºDN	6ºDN	CNB	EXTERIOR	TOTAL	% NA SEDE	% FORA DE SEDE
AE	4	-	-	-	-	-	6	-	10	40%	60%
VA	16	1	1	1	1	-	2	-	22	73%	27%
CA	40	-	-	-	-	1	11	1	53	75,5%	22,6%
CMG	325	9	7	8	3	4	43	40	439	74%	16,8%
CF	488	9	12	16	13	7	97	28	670	72,8%	23%
CC	951	40	57	49	24	18	82	17	1238	76,8%	21,8%
CT	1266	69	72	79	39	29	56	6	1616	78,3%	21,3%
1ºTEN	1219	63	72	97	44	16	65	-	1576	77,3%	22,6%
2ºTEN	718	53	45	72	29	19	38	-	974	74%	26%
GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	5027	244	266	322	153	94	400	92	6598	76,2%	22,4%

EM 31/12/89

POSTO	ÁREA DE LOCALIZAÇÃO										
	1ºDN	2ºDN	3ºDN	4ºDN	5ºDN	6ºDN	CNB	EXTERIOR	TOTAL	% NA SEDE	% FORA DE SEDE
AE	5	-	-	-	-	-	7	-	12	41,6%	58,4%
VA	17	1	1	1	1	-	2	-	23	74%	26%
CA	39	-	-	-	-	-	13	2	54	72%	24%
CMG	335	6	8	7	5	4	48	39	452	74%	17,3%
CF	536	15	15	18	11	6	93	25	719	74,5%	22%
CC	914	39	55	48	24	16	76	16	1188	77%	21,7%
CT	1418	70	63	90	53	32	61	13	1800	78,7%	20,5%
1ºTEN	1193	84	81	118	52	19	66	4	1617	73,8%	26%
2ºTEN	685	48	45	65	14	16	45	-	918	74,6%	25,4%
GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	5142	263	268	347	160	93	411	99	6783	75,8%	22,7%

EM 31/12/90

POSTO	ÁREA DE LOCALIZAÇÃO										
	1ºDN	2ºDN	3ºDN	4ºDN	5ºDN	6ºDN	CNB	EXTERIOR	TOTAL	% NA SEDE	% FORA DE SEDE
AE	5	-	-	-	-	-	6	-	11	45%	55%
VA	15	1	1	1	1	-	3	-	22	68,2%	31,8%
CA	42	-	-	-	-	1	10	2	55	76,4%	0,2%
CMG	328	7	8	8	3	1	39	32	426	77%	15,5%
CF	562	14	14	20	15	7	96	20	748	75%	22,2%
CC	1014	45	48	55	21	22	74	24	1303	77,8%	20,3%
CT	1475	68	65	95	56	29	59	10	1857	79,4%	20%
1ºTEN	1174	76	90	103	37	26	58	2	1566	75%	25%
2ºTEN	669	51	50	72	31	21	40	-	934	71,6%	28,4%
GM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	5284	262	276	354	164	107	385	90	6922	76,3%	22,4%

Fonte: Anuário Estatístico da Marinha

Fig. nº 5

DISTRIBUIÇÃO DAS PRAÇAS NA ATIVA POR GRADUAÇÃO E ÁREA DE LOCALIZAÇÃO

EM 31/12/88

GRADUAÇÃO	ÁREA DE LOCALIZAÇÃO										
	1ºDN	2ºDN	3ºDN	4ºDN	5ºDN	6ºDN	CNB	EXT	TOTAL	% NA SEDE	% FORA DE SEDE
SO	544	29	35	25	18	7	66	21	745	73%	24,2%
1ºSG	1398	56	92	63	34	27	109	8	1787	78,2%	21,3%
2ºSG	2893	134	200	192	89	69	164	8	3749	77,2%	22,6%
3ºSG	5549	191	219	284	146	113	228	8	6738	82,4%	17,5%
CB	14035	581	633	948	482	358	508	15	17560	80%	20%
NN	6962	281	327	312	105	126	39	-	8152	85,4%	14,6%
SD	3672	279	356	355	151	162	361	-	5336	68,8%	31,2%
TOTAL	35053	1551	1862	2179	1025	862	1475	60	44067	79,5%	20,3%

EM 31/12/89

GRADUAÇÃO	ÁREA DE LOCALIZAÇÃO										% NA SEDE	% FORA DE SEDE
	1ºDN	2ºDN	3ºDN	4ºDN	5ºDN	6ºDN	CNB	EXT	TOTAL			
SO	642	26	32	30	22	6	79	20	857	75%	22,7%	
1ºSG	1503	60	109	77	27	32	107	7	1922	78,2%	21,4%	
2ºSG	2929	135	181	211	94	76	161	8	3795	77,2%	22,6%	
3ºSG	6648	184	202	299	128	114	239	5	7819	85%	14,9%	
CB	13737	604	592	967	510	372	505	14	17301	79,4%	20,5%	
NN	6824	317	448	470	121	138	94	-	8412	81,1%	18,9%	
SD	3710	246	292	325	178	184	462	-	5397	68,7%	31,3%	
TOTAL	35993	1572	1856	2379	1080	922	1647	54	45503	79,1%	20,8%	

EM 31/12/90

GRADUAÇÃO	ÁREA DE LOCALIZAÇÃO										% NA SEDE	% FORA DE SEDE
	1ºDN	2ºDN	3ºDN	4ºDN	5ºDN	6ºDN	CNB	EXT	TOTAL			
SO	776	27	32	28	21	10	68	18	980	79,2%	19%	
1ºSG	1696	56	126	79	35	27	127	7	2153	78,8%	20,9%	
2ºSG	2942	116	168	202	91	67	153	1	3740	78,7%	21,3%	
3ºSG	6636	215	251	352	186	139	281	Ø	8060	82,3%	17,7%	
CB	13413	682	648	1022	514	386	505	Ø	17170	78,1%	21,9%	
NN	7047	322	450	475	126	139	93	Ø	8652	81,4%	18,6%	
SD	4720	244	303	342	143	185	459	Ø	6396	73,8%	26,2%	
TOTAL	37230	1662	1978	2500	1116	953	1686	26	47151	79%	21%	

Fonte: Anuário Estatístico da Marinha

Fig. nº 6

sua família voltar a viver no Rio de Janeiro, para servir na Esquadra ou em qualquer outra comissão.

Por outro lado, os SDP têm muitas PMP de praças solicitando movimentações para fora de sede.

Assim, de acordo com o levantamento efetuado no Departamento de Praças da DPMM, as movimentações determinadas vêm sendo cumpridas pelo pessoal que tem mais tempo de serviço, nas áreas dos demais SDP.

Algumas praças, da mesma forma que os oficiais, possuem problemas de ordem pessoal para serem movimentadas entre sedes. No entanto, por serem as movimentações determinadas por especialidade e quantitativamente, quando tal problema é exposto e julgado procedente é possível haver substituição, sem que haja prejuízo para o serviço.

O desejo de permanência por mais tempo em uma mesma área pode ser identificado como uma das razões para que algumas praças abram mão de suas carreiras, deixando de cumprir até mesmo requisitos.

Outro aspecto identificado como importante, relativo ao rodízio entre praças sevindo a bordo e em terra, é a oportunidade para estudar.

O RCPA e o RCPCFN estabelecem que a praça deve ter preenchido os requisitos para promoção a 3ºSG até o final do oitavo ano de efetivo serviço.

Os CB do CPA, por exemplo, para se inscreverem no concurso para o C-FSG devem ter dois anos na graduação, possuir, dois anos de embarque na carreira e ter concluído o 2º grau.

Assim, tão logo os CB preencham os requisitos de embarque e tempo na graduação, começam a solicitar, através de PMP, movimentação para OM de terra, o que lhes possibilita completar o 2º grau e se preparar para o concurso de seleção para o C-FSG que, concluído, assegura a promoção a 3ºSG.

Há uma idéia, bastante difundida entre o pessoal subal

terno, de que a probabilidade de aprovação no concurso para a Escola de Formação de Sargentos do pessoal que serve em terra é maior do que a do pessoal embarcado.

Movimentações Especiais - São as que se destinam à baixa hospitalar, as decorrentes do cumprimento de procedimentos previstos quando os militares estão submetidos à Ação da Justiça, as motivadas por destques e as que se tornarem necessárias em virtude de desligamento do Serviço Ativo da Marinha.

Tais movimentações são apenas mencionadas por não apresentarem fatos que mereçam ser discutidos neste trabalho.

Movimentação por Motivo Social - As solicitações de movimentação por motivo social poderão ser atendidas de acordo com as normas estipuladas na PESSOMARINST Nº 08-06-A, de 20 de fevereiro de 1989. *1 cancelada*

Variados são os motivos alegados como problemas familiares para justificarem uma movimentação, entre os quais destaque, fruto de pesquisa realizada, por serem os mais comumente apresentados:

- a praça é arrimo de família;
- a praça não tem condições de morar em local digno na cidade onde está servindo;
- a praça ou um de seus dependentes tem problema de saúde que não pode ser tratado, por falta de recursos médicos, na cidade onde está servindo; e
- a família não se adapta ao local onde a praça está servindo.

Cabe aos setores responsáveis pela assistência social o exame de cada caso isoladamente, emitindo pareceres que auxiliem os órgãos de movimentação a decidir quanto à conveniência ou não da movimentação pretendida.

Em alguns casos a orientação do próprio Núcleo de Assistência Social (NAS) pode ajudar a contornar o problema, evi

tando-se, assim, a movimentação.

A movimentação, para outra área, de uma praça que seja arrimo de família constitui-se, geralmente, num problema. Em geral, o dependente é a mãe ou o pai que não pode acompanhá-la por razões da idade ou de saúde, principalmente quando a nova comissão for de embarque e na nova sede não houver parentes nem conhecidos que possam zelar por esse dependente quando de suas ausências.

Algumas vezes, ao visitar a casa onde vive a praça, o assistente social do NAS se depara com um quadro de tantas dificuldades que, ao relatá-lo às autoridades, a movimentação é anulada, em face dos reflexos negativos que traria se fosse mantida.

Uma situação bastante comum, hoje, é o problema de moradia de praças transferidas para o Rio de Janeiro, pela incompatibilidade salarial com os preços dos aluguéis.

Morando fora de sede, em casas de vilas navais ou podendo ainda pagar aluguéis acessíveis, a transferência para o Rio de Janeiro representa uma preocupação e precisa ser imperiosa, para que o seu reflexo não seja tão negativo que se torne um novo caso de movimentação por motivo social.

As praças que têm problemas de saúde, ou que alegam que algum de seus dependentes necessita de acompanhamento médico, específico e especializado, ao serem cogitadas para movimentação necessitam, no meu entender, de uma inspeção de saúde que identifique exatamente o problema, indicando aos órgãos de movimentação os locais onde a praça possa servir, sem que isto se constitua um problema de assistência social.

A falta de apoio familiar é também uma das razões comuns para o pedido de movimentação.

A praça de fora de sede que constituiu família fora do Rio de Janeiro, ao ser movimentada para essa cidade poderá ter problemas de integração na comunidade, podendo tais difi

culdades gerar algumas vezes, a necessidade de sua movimentação por motivo social, especialmente quando a praça estiver servindo embarcada.

O nível cultural e social de sua família tende a transformar problemas simples em graves acontecimentos, por falta de quem oriente e ajude, o que, invariavelmente, se reflete na vida de bordo da praça, que não verá outra saída senão pedir sua movimentação para onde sua família, no caso de suas ausências, tenha apoio.

Felizmente, o levantamento dos dados relativos aos anos de 1986/90, nos mostram que são baixos os índices de pedidos de movimentação por motivo social e mais baixo ainda o número de atendimentos:

Quadro Demonstrativo da Movimentação de Praças por motivo social

ANO	Nº TOTAL DE PRAÇAS MOV.	PEDIDOS DE MOV. POR MOTIVO SOCIAL	MOVIMENTAÇÕES ATENDIDAS
1986	5379	395 - 7,3%	66 - 1,2%
1987	3970	247 - 6,2%	74 - 1,8%
1988	3611	227 - 6,3%	42 - 1,2%
1989	3338	441 - 13,2%	146 - 4,4%
1990	4350	422 - 9,7%	168 - 3,9%

O quadro acima nos permite verificar que, de 86 a 88, foi relativamente baixo o número de pedidos de movimentação por motivo social, quando comparado com o número total de movimentações, e muito baixo o número de movimentações atendidas. Em 1989 e 1990, por coincidência, quando a remuneração dos militares começou a perder o seu poder aquisitivo, foi significativo o aumento de pedidos de movimentação, porém ainda pode ser considerado baixo o número de movimentações atendidas.

A movimentação por motivo social é a única que atende às necessidades pessoais da praça, podendo ser efetuada mesmo

quando não há previsão, nas TLA da comissão para a qual será movimentada, de sua graduação e especialidade.

Movimentações para Viagens ou Comissão no Exterior - Praças, previamente selecionadas, são movimentadas para viagem ou comissão no exterior de caráter permanente ou transitório, tais como cursos, recebimento de navios ou unidades aéreas, viagens de apoio ou instrução, ou serviço em Adidâncias ou Comissões Navais.

Levantamento efetuado indica que quando a movimentação é para uma comissão em que a praça terá apoio de outras, como é o caso das viagens do Navio Escola ou de recebimento de navios, a designação é bem recebida.

Quando, porém, a movimentação vai implicar no deslocamento do militar para o exterior acompanhado da família, a formação cultural da nossa praça faz com que algumas abram mão das movimentações por anteverem as dificuldades que terão para viver em outro país do qual não conhecem língua, hábitos, etc.

Na minha avaliação, quanto mais cedo as praças fossem selecionadas para as comissões no exterior, melhor seria para que se preparassem com as famílias, o que por certo contribuiria para uma rápida e melhor adaptação ao local onde iriam morar.

Concluindo, o atual sistema de movimentação, tanto para oficiais quanto para praças, está bem estruturado e possui, na legislação em que se baseia, os elementos necessários ao seu bom funcionamento, desde que cumpridas as normas estabelecidas.

A necessidade do serviço nas movimentações, na minha opinião, deve efetivamente prevalecer, pois se assim não for, será extremamente difícil para a administração naval atender aos interesses de cada um. Além disso, a atual Lei de Remuneração dos Militares estabelece que só há pagamento da Ajuda

de Custo e das Indenizações de Passagem e Bagagem quando a movimentação do militar se faz por interesse do serviço.

Quanto aos problemas que ocorrem quando da movimentação de oficiais para fora de sede, o baixo nível de remuneração atual é, no meu modo de ver, responsável por vários deles.

É claro que se os prejuízos para o oficial movimentado, especialmente o oficial antigo, não fossem tão grandes, uma boa parte dos problemas poderia ser sanada.

No entanto, o mais importante, a meu ver, é a definição da obrigatoriedade ou não da ida de um oficial para fora de sede e, conseqüentemente, que critérios serão adotados para que todos tenham essa experiência.

É de suma importância, também, que o rodízio do pessoal entre as funções a bordo e em terra e entre as funções na sede e fora dela esteja preconizado na legislação, pois só assim poderá haver o desejado equilíbrio qualitativo das TLA das nossas OM.

Um rodízio bem planejado deve assegurar a todos os oficiais a oportunidade de exercer funções a bordo dos navios e nos estados-maiores das forças, de modo a que possam ser qualificados ao longo da carreira para o exercício de futuras comissões operativas. Além disso, permitiria aos oficiais conhecerem também as funções das áreas técnicas e de apoio.

Para o preenchimento das funções existentes nos Órgãos de Formação deveriam ser estabelecidos requisitos a serem atendidos por todos aqueles que para lá fossem movimentados. Oficiais e praças indicados para servir nas nossas Escolas deveriam ser selecionados dentre aqueles que tivessem desempenho excepcional em suas carreiras.

É muito importante, no meu ponto de vista, que os oficiais que sirvam na Escola Naval, Colégio Naval e Centros de Instrução tenham se destacado em suas carreiras e assim sirvam de exemplo e de incentivo aos jovens com quem estão li

dando.

As praças designadas para servir nas Escolas de Aprendizes ou como instrutores nos Centros de Instrução, além do comportamento e da aptidão para a carreira estabelecidos na Portaria como requisitos, devem ser os melhores profissionais nas suas especialidades e carreiras, de forma a serem vistas pelo pessoal em formação como exemplos a seguir.

As comissões, tanto de oficiais como de praças, têm suas durações mínimas e máximas estabelecidas. No entanto, o conhecimento antecipado da futura comissão, como já é feito para os oficiais e praças selecionados para comissão no exterior e para os cargos de Comando e Direção, seria altamente benéfico para permitir que uma série de providências, especialmente de caráter pessoal, pudessem ser tomadas com mais antecedência.

Finalizando, podemos dizer, em função das pesquisas que fizemos, que a movimentação de praças entre sedes, hoje, é um sério problema, em consequência da baixa remuneração. Os reflexos negativos que uma movimentação desnecessária terão sobre uma praça e sua família devem estar sempre presentes quando do planejamento do rodízio entre comissões. Não havendo prejuízos para a carreira da praça, é melhor deixá-la onde está adaptada, do que movimentá-la, transformando-a em mais um problema social, a não ser que a solicitação tenha sido feita por PMP e que a movimentação tenha sido considerada conveniente ao serviço.

CAPÍTULO 4

A REGIONALIZAÇÃO DA MARINHA: VANTAGENS E DESVANTAGENS

O estudo realizado nos capítulos anteriores tornou evidentes aspectos que podem, em princípio, indicar ser a regionalização, se adotada pela Marinha, uma solução para alguns de seus problemas na área do pessoal. Outros aspectos, no entanto, nos levam, por certo, ao caminho inverso.

É bastante difícil em um trabalho em que o assunto não pode ser examinado com a profundidade necessária se chegar a uma conclusão definitiva, sem que idéias tenham amadurecido e sido avaliadas em toda a extensão de suas conseqüências.

Assim, conseguiu o autor identificar vantagens e desvantagens da regionalização, cabendo fazer algumas observações que sirvam de base a um estudo mais profundo e completo sobre o assunto.

Em primeiro lugar, seria necessário definir se a regionalização, caso adotada, seria aplicada a todo o pessoal, isto é, aos oficiais de todos os corpos e quadros e às praças de todos os corpos e especialidades, se seria compulsória ou voluntária e, se sua duração abrangeria toda a carreira ou parte dela.

Parece-nos evidente que, com relação aos oficiais, a regionalização geral não é recomendável, especialmente no caso dos oficiais oriundos da Escola Naval, que constituem a espinha dorsal da administração naval, a qual, na sua formação, dispense razoável soma de recursos.

Quanto aos oficiais dos demais Corpos e Quadros, tal medida poderia parecer até recomendável, cabendo à Marinha definir, se a regionalização fosse obrigatória, até que posto o oficial deveria permanecer em uma determinada área, uma vez que isso seria função da TLA da área; se voluntária, estabelecer quando o oficial poderia pedir o seu cancelamento.

Tal medida, aliás, já foi implementada, de vez que o concurso para o Corpo de Saúde da Marinha (CSM), a partir deste ano, será regionalizado. O candidato, ao se inscrever, fará a opção pela área de sua preferência.

Para Médicos e Dentistas, após o Curso de Formação e de pois de cumprirem um ano de embarque, os novos oficiais do CSM serão designados para as áreas escolhidas onde permaneção, obrigatoriamente, até a promoção ao posto de Capitão-de-Corveta, quando então poderão ser movimentados para outras áreas.

A Residência Médica e o Curso de Aperfeiçoamento ou Especialização previstos no PCOM do Oficial do CSM deverão, em princípio, ser realizados em Organizações extra-MB localizadas na mesma área Distrital, observados os interesses da Administração Naval.

Com relação às praças do CPA, do CPCFN e do QAFP, uma análise superficial permite-nos identificar diferentes aspectos a serem analisados, antes de uma definição quanto à regionalização.

No meu ponto de vista, não haveria problemas quanto ao QAFP, uma vez que o próprio Regulamento do Quadro recomenda que as militares permaneçam nas áreas de origem nos três primeiros anos da carreira, e a regionalização seria, então, a extensão desse período, ajustando-se as TLA de forma a permitir a permanência das praças nas áreas. Além disso, desapareceria o receio da designação para fora de sede que, para a mulher casada, implica em uma reestruturação completa de sua vida pessoal e, muitas vezes, se transforma quase que numa opção entre o casamento e o trabalho.

Quanto às praças do CPA e do CPCFN parece-nos, em principio, que não poderia ser adotada uma medida de regionalização geral, em face das diferenças existentes entre as especialidades.

Algumas especialidades são mais complexas tecnicamente do que outras, exigindo estudo mais aprofundado e permanente atualização.

É fácil imaginar que as praças dessas especialidades que fossem regionalizadas rapidamente se desatualizariam, uma vez que nos meios navais distritais não teriam oportunidade de manter o acompanhamento da evolução técnica do material, como ocorre quando servindo na Esquadra.

Caberia à Marinha definir que requisitos de carreira seriam exigidos das praças regionalizadas.

Tais requisitos não poderiam ser os mesmos exigidos das demais praças. As praças regionalizadas da mesma forma não poderiam, no meu entender, disputar, por exemplo, indicações para viagens ao exterior, fossem elas transitórias ou permanentes.

A regionalização traria, por certo, como já foi dito, algumas vantagens à Marinha.

Uma das principais vantagens que o autor identificou foi a economia de recursos previstos para a construção de residências para o pessoal fora da área do Rio de Janeiro. Tal vantagem seria ainda mais significativa se fosse vedado ao pessoal regionalizado residir em próprio nacional residencial.

Os recursos despendidos com as movimentações, tais como Ajudas de Custo e Indenização de Passagem e Bagagem, seriam em muito reduzidos, uma vez que o número de militares movimentados seria significativamente menor.

No caso de militares regionalizados que tivessem que fazer cursos obrigatórios para a carreira, as movimentações deveriam ser sem dependentes, retornando os militares às suas áreas, logo após o curso, para a realização dos estágios.

A redução do número de movimentações permitiria às áreas uma melhor administração, de vez que o pessoal, permanecendo mais tempo em serviço no local, conheceria melhor os proble

mas e as soluções a eles adequadas.

No momento em que o homem fosse fixado a uma área de sua escolha, certamente os problemas familiares alegados quando dos pedidos de movimentação desapareceriam, ou diminuiriam consideravelmente.

As famílias, a meu ver, seriam as maiores beneficiadas, pois os problemas de adaptação conseqüentes das movimentações constantes e indesejadas seriam eliminados.

O rodízio entre o pessoal da sede e o pessoal de fora de sede seria em muito diminuído, pois somente seriam movimentados os militares cujas regionalizações tivessem sido consideradas inconvenientes pela administração naval.

A permanência do pessoal em uma área por longo tempo faria com que houvesse uma benéfica integração do pessoal da Marinha com a comunidade local, ao mesmo tempo em que, a meu ver, aumentaria a procura para ingresso na MB.

Das desvantagens identificadas, a principal, no meu entender, seria a de que a regionalização, se adotada, não poderia ser de caráter geral. Isso daria origem a uma série de Marinhas regionais, com níveis de preparo e adestramento diferentes, que não poderiam nem ser usadas como reserva umas das outras.

A par disso, a administração de várias carreiras e especialidades com diferentes requisitos seria um complicador para os órgãos de pessoal.

Os oficiais cujos corpos e quadros pudessem se regionalizar ficariam com uma visão setORIZADA dos problemas da Marinha e profissionalmente limitados à atualização oferecida na área.

A desatualização das praças de especialidades técnicas se faria rapidamente, de vez que o material com que iriam trabalhar fora da Esquadra seria normalmente antigo e sem prioridade para modernização.

Uma outra desvantagem que, a meu ver, é importante, é a de que só se poderia pensar em regionalizar o pessoal em áreas onde a Marinha tivesse condições de oferecer possibilidades de carreira, uma vez que deveria haver rodízio entre as OM da área que tivessem funções previstas em suas TLA, de forma a permitir ao pessoal cumprir os requisitos exigidos.

Concluo que a regionalização, pelos múltiplos aspectos que apresenta, merece, no meu ponto de vista, um estudo aprofundado, pelas consequências que sua adoção poderá trazer para a carreira de cada um, individualmente, e para a Marinha como um todo.

CAPÍTULO 5

SUGESTÕES PARA O APRIMORAMENTO DA LEGISLAÇÃO

Ao encerrar este trabalho, no qual procuramos identificar as conseqüências das movimentações do pessoal militar, po demos sugerir algumas alterações que, no nosso ponto de vista, servirão para aperfeiçoar a legislação e, conseqüentemente, o Sistema de Distribuição de Pessoal ora em vigor.

Como já dissemos anteriormente, uma das deficiências da legislação sobre pessoal é a falta de uma definição clara do significado de sede e da comissão fora de sede para a carreira dos oficiais.

Os cargos e funções fora de sede existem e devem ser preenchidos. Não sendo requisito de carreira, qual o interesse em preenchê-los? Por que ir, se não é obrigatório?

A Portaria limita apenas a sua duração mínima.

Qual seria então o critério sugerido para o preenchimento de tais funções?

A resposta está na própria Portaria, que prevê o rodízio entre as funções, na sede e fora dela. Há necessidade então de se definir ser a comissão fora de sede obrigatória, fixando-se o requisito mínimo a cumprir durante a carreira.

Sugiro que o oficial sirva dois anos fora de sede como oficial subalterno ou intermediário e, posteriormente, mais dois anos como oficial superior.

Acredito que, se cada oficial servisse, obrigatoriamente, quatro anos durante a carreira fora do Rio de Janeiro, se ria mais fácil preencher as funções existentes.

Outra sugestão que apresento diz respeito ao rodízio que deve haver entre as funções a bordo e em terra, para os oficiais CA.

A exemplo do que ocorre em outras marinhas, em que a carreira dos oficiais é constituída de períodos de embarque se

guidos de períodos em terra, sucessivamente, julgo que algo semelhante poderia ser adotado na MB.

Assim, o oficial permaneceria obrigatoriamente embarcado até o C-Ap.

Após o C-Ap, o oficial embarcaria por dois anos, seguindo-se um período de dois anos em terra, em função técnica ou de apoio, que seria seguido por mais dois anos de embarque, e assim sucessivamente, até ser aprovado no concurso para o C-CEM. Entre o término do C-CEM e o C-PEM seguir-se-iam outros períodos intercalados de embarque e de terra, o mesmo ocorrendo após o C-PEM.

Tal rodízio permitiria que os períodos de embarque servissem para qualificar melhor um maior número de oficiais para as futuras comissões operativas, uma vez que todas as funções de embarque seriam consideradas, inclusive as funções em Estado-Maior de Força hoje preenchidas, exclusivamente, por convite dos seus Comandantes.

Além disso, daria a todos a oportunidade de servir na área técnica ou de apoio, o que por certo melhoraria o nível médio de conhecimento de todos os oficiais.

Hoje é comum que oficiais permaneçam longos períodos em barcados, pois, para um chefe que chega, é muito mais interessante manter quem já está do que autorizar substituições no Estado-Maior durante o período de seu comando. Por outro lado, alguns oficiais habilitados ao exercício de funções embarcadas permanecem longos períodos em terra por falta de oportunidade para embarcar, chegando alguns a recorrer a requerimento, pedindo para serem designados para comissão de embarque, por necessitarem completar requisitos mínimos de carreira.

Esse rodízio consideraria também as comissões de embarque e em terra fora de sede.

No caso de comissão cujo tempo de duração já é determinado, como o caso dos Comandos, o ano restante do período de em

barque seria cumprido no estado-maior de uma força.

Em caso de promoção, prevaleceria o tempo de comissão, que seria completado em outra função compatível existente na TLA daquele SDP.

É de suma importância também, no meu entender, a escolha do pessoal, oficiais e praças, para servir em Órgão de Formação.

Os oficiais escolhidos para servirem nas nossas Escolas de Formação, especialmente aqueles que terão contato direto com os alunos, além das qualificações que devem ter para tal tipo de comissão, deverão possuir todos os cursos obrigatórios da carreira e estar em condições de entrarem nos Quadros de Acesso por Merecimento e também nas Escalas de Comando de seus postos; de preferência, já devem ter comandado ou imediatado no posto anterior.

Tudo isso serviria para que os alunos vissem naqueles oficiais exemplos de carreira a serem imitados.

Não bastaria, no entanto, que o oficial fosse escolhido dentro desse rigoroso critério; seria preciso também que o fato de servir em uma Escola de Formação representasse para a sua carreira prestígio e pontuação especial para o futuro.

No caso de ocorrer algum problema de carreira com o oficial, deveria ser ele movimentado para outra função em que não tivesse contato com os alunos ou, se o caso indicasse, movimentado da Escola.

Quanto à escolha das praças, além da aptidão para a carreira e do comportamento exigidos para a indicação para o serviço nos Centros de Instrução e no Quartel de Marinheiros, devem ser levados em conta aspectos da carreira.

Assim, no meu entender, devem ser escolhidas praças que tenham se destacado nos cursos, obtendo boas classificações finais, que tenham servido a bordo por bom tempo, destacando-se no exercício das funções pelas quais tenham passado, e,

principalmente, que tenham grande experiência no assunto e conhhecimento acima da média do equipamento que vão ensinar.

Também no caso de praças, o fato de servir em um Centro de Instrução deveria ser prova de prestígio profissional, contando pontuação especial na seleção para futuras comissões, além da já atribuída pela instrutoria.

A exemplo do que já vem sendo feito no caso de indicação de oficiais e praças para comissão no exterior, bem como nas indicações para Comando e Direção, cabe a sugestão de que se antecipe o máximo possível a divulgação da próxima comissão do militar.

O prazo ideal, na minha opinião, seria de pelo menos seis meses, antes do final previsto para a comissão.

Essa divulgação antecipada traria muitos benefícios, uma vez que permitiria ao militar se preparar para a comissão, profissional e pessoalmente, adotando uma série de providências, especialmente no caso de movimentação para fora da área em que se encontra.

BIBLIOGRAFIA

1. BRASIL. Comando de Apoio do Corpo de Fuzileiros Navais. APOIOMARINST Nº 50-07A. Execução da Movimentação de Militares do CFN. Rio de Janeiro, 1988.
2. BRASIL. Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988. Brasília, Gráfica do Senado, 1988.
3. BRASIL. Diretoria de Administração da Marinha. ANEMAR. Anuário Estatístico da Marinha nº 14. Rio de Janeiro, 1986. Reservado.
4. _____. Anuário Estatístico da Marinha nº 15. Rio de Janeiro, 1987. Confidencial.
5. _____. Anuário Estatístico da Marinha nº 16. Rio de Janeiro, 1988. Confidencial.
6. _____. Anuário Estatístico da Marinha nº 17. Rio de Janeiro, 1989. Confidencial.
7. _____. Anuário Estatístico da Marinha nº 18. Rio de Janeiro, 1990. Confidencial.
8. BRASIL. Diretoria de Ensino da Marinha. Portaria nº 0080 de 14 de dezembro de 1990. Aprova o Plano Geral de Instrução (PGI) para 1991.
9. BRASIL. Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha. PESSOMARINST Nº 08-06A. Movimentação de Militares e Civis por motivo social. Rio de Janeiro, 1989. ✓
10. _____. Portaria nº 0023 de 19 de abril de 1991. Discrimina o número de vagas, fixadas pela Portaria nº 0022, de 15 de abril de 1991, para admissão, por concurso, aos Quadros de Médicos, de Cirurgiões-Dentistas e de Farmacêuticos do Corpo de Saúde da Marinha em 1992.
11. BRASIL. Diretoria do Pessoal Militar da Marinha. MILITAMARINST Nº 20-05. Distribuição de Oficiais da MB. Rio de Janeiro, 1972.
12. _____. MILITAMARINST Nº 20-07. Preferência de Comissão para Oficiais. Rio de Janeiro, 1975. ✓
13. _____. MILITAMARINST Nº 20-09. Sistema de Distribuição do Pessoal Militar. Rio de Janeiro, 1983. ✓
14. _____. MILITAMARINST Nº 30-03A. Instruções e Diretrizes para as Movimentações de Praças na Marinha. Rio de Janeiro, 1988. ✓
15. BRASIL. Escola de Guerra Naval. EGN-215. Guia para Elaboração de Teses e Monografias. Rio de Janeiro, 1975.
16. BRASIL. Estado-Maior da Armada. EMA-426. Fixação de Forças e Efetivos. Brasília, 1986. Confidencial.
17. _____. EMA-400. Manual de Logística Naval e Mobilização Marítima. Brasília, 1981. Reservado.

18. BRASIL. Estado-Maior da Armada. EMA-PEM. Plano Estratégico da Marinha. Brasília, 1989. Secreto.
19. BRASIL. Leis, decretos, etc. Decreto nº 42.808 de 13 de dezembro de 1957. Diário Oficial, Rio de Janeiro, 17 dez. 1957. SEÇÃO I. Aprova o Regulamento de Promoções para os Oficiais da Marinha. Publicado no Bol. do M.M. nº 52/57.
20. _____. Decreto nº 48.727 de 04 de agosto de 1960. Diário Oficial, Brasília, 18 ago. 1960. SEÇÃO I. Altera a redação do § 2º do art. 14 do Regulamento de Promoções para os Oficiais da Marinha, aprovado pelo Decreto nº 42.808 de 13 de dezembro de 1957. Publicado no Bol. do M.M. nº 36/60.
21. _____. Decreto nº 70.772 de 28 de junho de 1972. Diário Oficial, Brasília, 29 jun. 1972. SEÇÃO I. Regulamenta a execução, em tempo de paz, do transporte em território nacional de militares da Marinha, Exército e da Aeronáutica e dá outras providências. Publicado no Bol. do M.M. nº 28/72.
22. _____. Decreto nº 95.660 de 25 de janeiro de 1988. Diário Oficial, Brasília, 26 jan. 1988. SEÇÃO I. Aprova o Regulamento para o Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha. Publicado no Bol. do M.M. nº 02/88 TOMO I.
23. _____. Decreto nº 99.026 de 05 de março de 1990. Diário Oficial, Brasília, 06 mar. 1990. SEÇÃO I. Aprova o Regulamento para o Corpo de Praças da Armada. Publicado no Bol. do M.M. nº 03/90 TOMO I.
24. _____. Decreto nº 99.027 de 05 de março de 1990. Diário Oficial, Brasília, 06 mar. 1990. SEÇÃO I. Aprova o Regulamento para o Corpo de Praças do Corpo de Fuzileiros Navais. Publicado no Bol. do M.M. nº 03/90 TOMO I.
25. _____. Lei nº 5.787 de 27 de junho de 1972. Diário Oficial, Brasília, 28 jun. 1972. SEÇÃO I. Dispõe sobre a Remuneração dos Militares e dá outras Providências. Publicado no Bol. do M.M. nº 28/72.
26. BRASIL. Ministério da Marinha. Gabinete do Ministro. Portaria Ministerial nº 0815 de 29 de agosto de 1986. Aprova normas sobre Nomeação, Designação e Movimentação de Pessoal Militar da Marinha.
27. _____. Portaria Ministerial nº 0995 de 25 de novembro de 1988. Aprova a Política Básica da Marinha - Revisão 1988.
28. _____. Portaria Ministerial nº 0727 de 26 de outubro de 1990. Acrescenta alínea às normas sobre Nomeação, Designação e Movimentação de Pessoal Militar.
29. _____. Portaria Ministerial nº 0215 de 30 de abril de 1991. Aprova o Plano de Carreira para os Oficiais da Marinha.
30. CHAIBEN, Nelson E. Função Logística Pessoal. Rio de Janeiro, EGN, - 1991. Palestra proferida na EGN em 1º abr. 1991.

ESTE LIVRO DEVE SER DEVOLVIDO NA ÚLTIMA
DATA CARIMBADA

2 E AGO 92			
4 ABR 93			
14 ABR 1993			
21 ABR 1993			
20 JUL 1993			
13 ABR 1994			
06 ABR 1995			
04 JUN 1997			



00095070003210

Consequencias da movimentacao do p
6-C-25

MINISTÉRIO DA MARINHA
ESCOLA DE GUERRA NAVAL
Biblioteca

Mello, Jose Roberto Loureiro P
imenta de

Consequencias da movimentação
do pessoal militar da MB

6-C-25

(3210/92)

MARINHA DO BRASIL

EGN

19/03/2007 14:18:35

Recibo de Empréstimo

Usuario

75018918 Claudio Scher Braga (CMG)

Descricao do(s) Exemplar(es)

95174 Consequências da movimentação do pessoal
militar da
mb.

Num. Cham. :6-C-25 Ac.75094

Tipo de Empréstimo :normal

Data Empréstimo :19/03/2007 14:18:35

Data Dev. Prevista :03/04/2007

Atendente: nathanael

MARINHA DO BRASIL

EGN

19/03/2007 14:18:35

Recibo de Empréstimo

Usuário

75018918 Claudio Scher Braga (CMG)

Descricao do(s) Exemplar(es)

95174 Consequências da movimentação do pessoa
l militar da

mb.

Num. Cham. :6-C-25 Ac.75094

Tipo de Empréstimo :normal

Data Empréstimo :19/03/2007 14:18:35

Data Dev. Prevista :03/04/2007

Atendente: nathanael